

**EDITAL 02/13 - PIBEXT 2013
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo convida professores e servidores técnico-administrativos da UFES a apresentarem propostas de projetos para pleito de bolsas junto ao Programa de Bolsas de Extensão para o ano de 2013-14 – PIBEXT 2013, de acordo com as condições definidas neste edital.

1- OBJETIVO

Apoiar, por meio da concessão de bolsas o desenvolvimento de projetos de extensão das unidades, órgãos ou setores com possibilidade de implementar de forma qualitativa, experiências acadêmicas nesta universidade, de acordo com a política de Extensão da UFES, sendo considerado **prioritário apoio a projetos vinculados a programas**.

2- PROPONENTES

Poderão ser proponentes todos os servidores, professores ou técnico-administrativos em educação, que fazem parte do quadro permanente da UFES.

3- ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 – As propostas deverão ser apresentadas **unicamente** sob a forma de **PROJETOS**. *“Projetos: ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado. Essas ações podem estar ou não vinculadas a programas, conforme cadastro na PROEX/UFES e registradas no SIEX-UFES”.*

3.2 – As propostas deverão atender às seguintes diretrizes de extensão: *Interação dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão; Impacto na formação do estudante; Impacto e transformação social.*

3.3 – O Programa de Bolsas PIBEXT 2013 está dividido em três faixas de apoio:

3.3.1 – **Bolsas de Extensão (PIBEXT GERAL):** programa de bolsas de extensão destinadas a projetos de todas as áreas de conhecimento, em curso e com registro na Câmara de Extensão, superior a 13 (treze) meses.

3.3.2 – **Bolsas SOCIAL (PIBEXTSOCIAL):** programa de bolsas destinadas a projetos em todas as áreas, com registro na PROEX inferior a 13 (treze) meses e desenvolvidos com bolsistas, preferencialmente, do Programa de Assistência da UFES (dados fornecidos pela a Secretaria de Inclusão Social).

3.3.3 – **Bolsa Permanência:** destinadas a projetos com tempo de cadastro na PROEX UFES superior a 07 (sete) anos – de acordo com os cadastros da Câmara de Extensão. Os projetos com estas características, inscritos neste edital, farão jus a até 02 (duas) bolsas cada. Obs: Os projetos que necessitarem de maior número de bolsas deverão concorrer também dentro da modalidade prevista no item 3.3.1.

4 - DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

 <p>Administração Central Pró-Reitoria de Extensão</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA DE EXTENSÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEXT</p>
--	---

As inscrições serão encaminhadas **exclusivamente para o e-mail proexufes@hotmail.com** e serão aceitas as propostas enviadas até o dia **28 de junho de 2013** e deverão atender os seguintes requisitos:

4.1 – Para concorrer às modalidades de bolsas descritas nos tópicos de 3.3.1 a 3.3.3 deste edital, **as proposições deverão:**

4.1.1 – ter o projeto registrado e ativo, apresentando o número do SIEX.

4.1.2 – atualizar o projeto no SIEX; ou seja, a aba resultados deverá estar preenchida, no caso de ações com data superior a 13 meses;

4.1.3 – para projetos com mais de 13 meses, anexar o relatório referente ao ano de 2012 no SIEX, na aba anexos (com ata de aprovação no Setor/Departamento/Unidade ou com *ad referendum* da Chefia Imediata).

OBS: modelo de relatório disponível em www.proex.ufes.br, em formulários "Formulário para relatórios de extensão".

4.1.4 – preencher e enviar online o novo **questionário** de avaliação do coordenador e dos bolsistas.

LINK do questionário do Coordenador(a): <https://docs.google.com/forms/d/11TeOmw4ElgJp1SEjbjcadvgvNw2AgoZUDJ1Pc-Ff7c/edit>

LINK do questionário do aluno(a): https://docs.google.com/forms/d/1LOj1IZDeevTLumg2SSUObB71W7871a_hcuKU-7Z_rkY/edit

(O link para responder o questionário do coordenador(a) e do aluno(a) se encontra também disponível em www.proex.ufes.br, em formulários. Não é necessário imprimir, apenas enviar).

4.2. **Documentação obrigatória a ser encaminhada** juntamente com a proposta:

4.2.1 – Planilha síntese do projeto (devidamente preenchida e assinada, modelo disponível no site www.proex.ufes.br);

4.2.2 – Memorando com a solicitação de bolsas e a justificativa da necessidade das bolsas para a execução da ação.

4.2.2 – A avaliação do coordenador e do bolsista, encaminhadas on-line no formulário próprio disponível no site www.proex.ufes.br.

4.3. As propostas enviadas até a data limite deste edital receberão um e-mail de confirmação. Caso o coordenador não receba o e-mail deverá entrar em contato com a PROEX até o dia 03 de julho de 2013, para providências. Propostas encaminhadas fora do prazo ou incompletas serão desclassificadas tecnicamente.

5 - PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Caberá à Secretaria da Câmara de Extensão:

a) receber as propostas **enviadas por e-mail** atendendo a este edital,

b) verificar a documentação obrigatória e solicitar complementação do processo, quando for o caso (avaliação técnica).

c) a Câmara poderá compor uma comissão especial para a análise técnica e de enquadramento da proposta encaminhada, sendo esta comissão formada pelos Coordenadores de Extensão (representantes de cada Centro de Ensino);

 Administração Central Pró-Reitoria de Extensão	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA DE EXTENSÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEXT
--	--

5.2 – Caberá à comissão de avaliação:

a) Analisar, de acordo com os aspectos que compõem o quadro a seguir, o **questionário de avaliação** dos projetos que foram contemplados com bolsas em 2012/13:

ASPECTOS
Atendimento às diretrizes da extensão;
Alcance dos objetivos propostos em relação ao programa/projeto e aos alunos envolvidos;
Geração de publicações (impressas ou on-line) e outros produtos acadêmicos;
Geração de outras atividades de extensão (cursos, eventos e prestação de serviços).

b) Analisar as **propostas** de projetos encaminhados, levando em consideração:

Descrição clara dos itens solicitados	<ul style="list-style-type: none"> . <i>apresentação;</i> . <i>justificativa / fundamentação teórica;</i> . <i>objetivos;</i> . <i>metodologia e diretrizes operacionais;</i> . <i>plano de trabalho dos alunos bolsistas;</i> . <i>sistema de avaliação e acompanhamento.</i>
Consistência, coerência, clareza, pertinência, adequação e relevância da proposta em busca de concretização das diretrizes da extensão na UFES	<ul style="list-style-type: none"> . <i>articulação entre ensino, pesquisa e extensão;</i> . <i>impacto na formação do estudante;</i> . <i>interdisciplinaridade;</i> . <i>impacto social;</i> . <i>relação dialógica com a sociedade.</i>

c) emitir, a partir das análises qualitativas e quantitativas realizadas:

- Avaliação quanto ao desenvolvimento do projeto no Edital 2012-13;
- Avaliação quanto ao mérito da proposta apresentada para o Edital 2013-14.

Para a avaliação, a Comissão de avaliação poderá contar com assessoria das Coordenações Temáticas da PROEX e, eventualmente com examinadores *ad hoc*.

d) na análise das propostas de projetos que estão sendo reapresentados para o edital PIBEXT 2013-14, levar-se-á em consideração:

- avaliação dos resultados já alcançados em função das ações implementadas e a justificativa sobre a necessidade de sua continuidade;
- atendimento às orientações apresentadas pelos avaliadores da Câmara de Extensão no parecer sobre o Programa/projeto emitido em relatórios do ano anterior;

6 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 – Somente serão atendidos pelo PIBEXT 2013-14 os bolsistas selecionados pelos coordenadores dos Projetos, a partir de critérios estabelecidos no edital. A relação de bolsistas deverá ser encaminhada ao Setor de Fomento da PROEX/UFES, em data a ser divulgada.

6.2 – Todos os alunos selecionados deverão assinar termo de compromisso e estar de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo coordenador.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste edital, serão comprometidos recursos financeiros para bolsas de extensão a alunos regularmente matriculados na UFES, com número de bolsas, valor e duração em meses condicionados à dotação orçamentária para o ano de 2013/2014.

8 – DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS

8.1 – O coordenador deverá enviar a frequência mensal do aluno na data pré-determinada no calendário que consta na folha de frequência disponibilizada no site da PROEX.

8.2 – O coordenador que deixar de enviar a folha de frequência pelo período de dois meses consecutivos, sem nenhuma justificativa, perderá automaticamente o direito a bolsa e a mesma será redirecionada para outro projeto não contemplado nesta primeira etapa.

8.3 – **Em nenhuma hipótese serão feitos pagamentos retroativos a bolsistas.**

9 – PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

9.1 – Os coordenadores que inserirem alunos voluntários em seus projetos deverão obedecer a Resolução CEPE 26/99 que instituiu, no âmbito da UFES, o Programa de Prestação de Serviço Voluntário e aprova o modelo do termo de adesão e de certificado.

10 – CRONOGRAMA

29 de Maio de 2013: lançamento do Edital PIBEXT/2011

28 de Junho de 2013: data-limite para entrega das propostas por e-mail

15 de Julho de 2013: início da divulgação dos resultados (na página www.proex.ufes.br, e no e-mail do coordenador);

31 de Julho de 2013: data-limite para entrega da documentação dos alunos assinada pelo coordenador(a), de acordo com o resultado divulgado.

Data a definir: cadastro do aluno no site da PROGRAD

Deverão se cadastrar os alunos candidatos a bolsa e também os voluntários.

11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – os projetos aprovados para as bolsas previstas neste edital deverão ser executados em 2013-14.

11.2 – os projetos contemplados neste edital deverão **obrigatoriamente**, apresentar trabalhos na Jornada de Extensão de 2014, ou evento equivalente nos campi da UFES, com participação dos respectivos bolsistas.

11.3 – os resultados dos projetos, apoiados pelo Programa de Bolsas de Extensão, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão **obrigatoriamente** citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFES.

11.4 – A Câmara de Extensão se reserva o direito de ajustar o número de bolsas, durante a execução dos projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico desses projetos.



Administração
Central
Pró-Reitoria de
Extensão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEXT**

11.5 – Esclarecimento de dúvidas ou pedidos de assessoria quanto à elaboração dos projetos poderão ser solicitados à Câmara ou aos Coordenadores das áreas Temáticas da PROEX.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão.

12 - As normas que estabelecem as atividades de extensão universitária na UFES estão no Regimento Geral da Ufes e na Resolução 54/97 CEPE, que poderão ser encontrados no site: <http://www.daocs.ufes.br> em resoluções administrativas.

Vitória, 29 de Maio de 2013.

Aparecido José Cirilo
Pró-Reitor de Extensão